

LEI Nº 3.522, DE 06/12/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, a fim de apoiar a realização da 11ª Festa do Cavalo, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2011, em Vila do Riacho, neste Município, conforme memorando Interno SEMTU nº 509/2011, Processo nº 6372/2011.

Art. 2º. O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos

333504100 – Contribuições Fonte..... R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 3.484, de 21/09/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal